



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DECRETO Nº. 02, 24 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal, Daniel José Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que tradicionalmente no Município de Senador Firmino é concedido aos servidores públicos municipais ponto facultativo na Quinta-feira da Semana Santa (“Quinta-feira Santa”).

DECRETA:

Art. 1º - Haverá ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Senador Firmino, 24 de março de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino - MG